PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 372
Mov. 137

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÕES

Curitiba, 12 de julho de 2022.

Ref.: ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022 - RPE – RENOVAÇÃO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD – PROTOCOLO Nº 18.403.980-0.

À
Superintendência de Administração e Controle – SUAC

O processo acima referenciado foi apreciado na Reunião de Diretoria n° 051/2022, realizada em 11/07/2022, sendo deliberado o que segue:

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia – DVIT, do Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e da Superintendência de Administração e Controle – SUAC visando autorizar a ***ANULAÇÃO*** *da Licitação Pública nº 01/2022, que teve por objeto a renovação da subscrição de 3 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams por um período de 48 (quarenta e oito) meses e como vencedora a empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., conforme adjudicação e homologação registrada na Ata de Reunião de Diretoria nº 018/2022, de 14/03/2022. Justificativa: A Diretoria Executiva já havia decidido pela intenção de anulação do certame conforme registrado na Ata de Reunião de Diretoria nº 034/2022, sendo a referida intenção publicada no site da Cohapar em 12/05/2022, com prazo para recurso até 19/05/2022. Na data de 17/05/2022 a vencedora do certame (SOLO NETWORK) apresentou manifestação à intenção de anulação, em resumida síntese, dando ciência da nulidade do certame e afirmando que não cabe a aplicação de nenhuma penalidade. A manifestação da empresa foi alvo de análise da Diretoria Jurídica, a qual emitiu a Informação Jurídica nº 152/2022 que conclui pela anulação do certame conforme destacado acima. Ante ao exposto, em atendimento ao Memorando nº 655/DELI/2022, encaminha-se a presente proposição a Diretoria Executiva para anulação do certame. Fundamento: Informação Jurídica nº 152/2022, que conclui "Posto isto, ausente outros elementos e considerando a deliberação já exarada pela Diretoria, opino pela anulação do certame.".*
DECISÃO
Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU anular a Licitação Pública nº 01/2022, que teve por objeto a renovação da subscrição de 3 (três) licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams por um período de 48 (quarenta e oito) meses e como vencedora a empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A., nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Superintendência de Administração e Controle – SUAC, para providências.

Atenciosamente,

Anelize Empinotti
Secretária-Geral

Assinatura Avançada realizada por: **Anelize Empinotti** em 12/07/2022 10:31. Inserido ao protocolo **18.403.980-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 12/07/2022 10:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b231729b413d46375d6c08f2dbe1087**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 372a
Mov. 137

Documento: **18.403.9800.Digital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anelize Empinotti** em 12/07/2022 10:31.

Inserido ao protocolo **18.403.980-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 12/07/2022 10:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9b231729b413d46375d6c08f2dbe1087**.